



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 32/2015

TERMO N.º 01 DE  
PRORROGAÇÃO E  
REPACTUAÇÃO DO  
CONTRATO N.º 135/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Secretário Adjunto de Educação, **WILLIANS ALBERTO CAMPOS ROCHA**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 069659001, expedido pelo IFP, inscrito no CPF/MF de n.º 025.492.867-66e a empresa **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.159.080/0001-09, situada na Rua Vieira Ferreira n.º125 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ CEP: 210040-290, neste ato representado por Sérgio José dos Santos, portador da carteira de identidade n.º 098199425 e inscrito no CPF sob o n.º 045.332.307-33, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 135/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **4980/2014**, através da adesão a **Ata de Registro de Preço n.º 04/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto:

- Prorrogação do prazo de vigência dos referido contrato, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (AGENTE EDUCACIONAL E AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR)**, amparada no disposto no art. 57, II, da Lei n.º 8666/93, na forma da justificativa inserida nos autos do processo administrativo n.º 4980/2014, prorrogando a vigência do contrato n.º 135/2014, por mais **12 (doze) meses**, de **01 de abril de 2015 até 01 de abril de 2016**;
- Repactuação dos valores contratados, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do **contrato n.º 135/2014**, pelas razões e fundamentos expostos nos autos do processo administrativo n.º 4980/2014, com fulcro no art. 65, § 8º da lei 8.666/93;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

O valor global do **Contrato n.º 135/2014**, realizadas as repactuações passa a ser de **R\$ 1.643.664,00 (um milhão seiscentos e quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)**. Sendo o valor revisado distribuído conforme Cronograma abaixo:

Serviço	Unid.	Preço p/ Hora	Quant. Horas Mensais	Valor mensal	Quant. Horas Anual	Valor Anual
Tipo 01 Principais funções: atuar junto ao professor regente,	h	R\$ 11,32	12.100	R\$ 136.972,00	145.200	R\$ 1.643.664,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

auxiliando os alunos nas atividades diárias, no interior da sala de aula; Atuar na organização do espaço escolar; Atuar nas atividades educacionais, recreativas e culturais, bem como em saídas pedagógicas em turmas da Educação Básica.						
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 1.643.664,00</b>

**Parágrafo Único.** As despesas previstas neste Termo correrão à conta da dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho:** 17.01.12.122.0001.2001, 17.01.12.361.0008.2124 E 17.01.12.365.0008.2124.

**Elemento de Despesa:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00

**Origem do Recurso:** 206

**Nota de Empenho:** 911/2015, 912/2015 E 913/2015.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato nº 135/2014, desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

**Parágrafo único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 01 de abril de 2015.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

**06.159.080/0001-09**

**ESPAÇO SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS LTDA.**

RUA VIEIRA FERREIRA, 125  
BONSUCCESSO - CEP 21040-290

RIO DE JANEIRO - RJ